Aun sondar

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

ORDEM DOS ARQUITECTOS - SECÇAO REGIONAL DOS AÇORES,

ORDEM DOS ENGENHEIROS - REGIÃO AÇORES,

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

E

ORDEM DOS ADVOGADOS - CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES

PROTOCOLO

Aun sarah Sarahan Jemésio, 2-4

Entre as partes:

- 1) Ordem dos Arquitectos Secção Regional dos Açores, com sede na Rua Dr. Vitorino Nemésio, 2-4, 9500-348 Ponta Delgada, neste ato representado pelo seu Presidente, Arq.º Nuno Duarte Costa, como Primeira Outorgante,
- 2) Ordem dos Engenheiros Região Açores, NIPC 500 839 166, com sede no Largo de Camões, 23, 9500-304 Ponta Delgada, neste ato representada pela sua Presidente, Eng.ª Teresa Maria Soares Costa, como Segunda Outorgante,
- 3) Ordem dos Engenheiros Técnicos Secção Regional dos Açores, NIPC 504 923 218, com sede na Rua Diário dos Açores, 43 1.º andar, 9500-178 Ponta Delgada, neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Eng.ª Técnica Sara Viveiros Pavão, como Terceira Outorgante,

е

4) Ordem dos Advogados - Conselho Regional dos Açores, NIPC 500 965 099, com sede na Avenida Infante D. Henrique, 33 – 2.º Direito, 9500-150 Ponta Delgada, neste ato representada pela sua Presidente, Dra. Rosa Ponte, como Quarta Outorgante,

Considerando que:

- a) As Outorgantes manifestam interesse em colaborar conjunta e ativamente na promoção de iniciativas de interesse comum e consideram-no importante para a realização das suas atribuições;
- b) Cada uma das Outorgantes reconhecem o valor das demais, enquanto ordens profissionais, que visam, entre o mais, promover e garantir a excelência da formação contínua dos seus associados;
- c) As Outorgantes decidem formalizar o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes.

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

- 1. As Outorgantes acordaram promover conjuntamente, no mês de maio de 2024, duas sessões de esclarecimento sobre o "Simplex Urbanístico", sendo que:
 - a) As duas sessões de esclarecimento sobre o "Simplex Urbanístico" terão lugar na ilha de São Miguel e na ilha Terceira, respetivamente, nos dias 27 e 28 de maio.
 - b) As sessões referidas neste ponto serão ministradas em formato presencial e live-stream, com a duração estimada de um dia cada, tendo como destinatários os arquitetos, engenheiros, engenheiros técnicos, advogados e outros profissionais.
 - c) As sessões irão reunir um painel de formadores de inequívoca e comprovada experiência e competência na matéria em causa.
- 2. As Outorgantes promoverão conjuntamente outras iniciativas, desde que se enquadrem no âmbito das atribuições das respetivas ordens profissionais, das suas atividades ou parte delas.

Artigo 2.º

- 1. As despesas das atividades promovidas ao abrigo do presente protocolo serão assumidas por todas as Outorgantes, em partes iguais, sem prejuízo dos apoios que vierem a ser obtidos, que as Outorgantes ativa e empenhadamente procuração sempre obter, em ordem a idealmente, ao menos, cobrir todas as respetivas despesas.
- 2. Se houver despesas que ultrapassem os montantes estimados e que ultrapassem o apoio financeiro concedido, será esse excedente assumido pelas Outorgantes, em partes iguais.

Artigo 3.º

As Outorgantes comprometem-se a:

- Divulgar as iniciativas de forma ampla e adequada, em local próprio e destacado em toda a sua comunicação;
- b) Colocar o logótipo das quatro Outorgantes, por cada uma delas fornecido, em todos o material de divulgação das iniciativas em causa.

Artigo 4.º

O presente Protocolo terá uma vigência anual, sendo o presente válido até 31/12/2024, renovando-se automaticamente, por períodos de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das Outorgantes, até trinta dias da data do seu termo.

Ponta Delgada, 27 de maio de 2024.

Ordem dos Arquitectos Secção Regional dos Açores

Ordem dos Engenheiros Técnicos Secção Regional dos Açores Ordem dos Engenheiros Região Açores

Ordem dos Advogados Conselho Regional dos Açores